



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
012/2023, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO
ACRE E A EMPRESA D.M.
OLIVEIRA FILHO LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n. 04.039.657/0001-13, sediada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, neste Ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua Mesa Diretora, composta pelo **Deputado LUIZ GONZAGA**, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 090521, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00; **Deputado NICOLAU JÚNIOR**, Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1793830 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 787.575.502-63 e **Deputado CHICO VIGA**, Segundo Secretário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 136948, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 215.857.092-04, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **D.M. OLIVEIRA FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.952/0001-35, com sede à Avenida Desembargador Távora, nº 311, Bairro Centro da Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, representada pelo Senhor **DURVAL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 217.293.102-06, portador da cédula de identidade nº 164071, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 1255, Bairro Centro da Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditamento, nos termos da lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao valor estimado de R\$ 265.655,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme justificativa, parte integrante deste termo.

Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro – CEP 69908-040 – Rio Branco – AC

Telefone: (68) 3213-4000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c art.190 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas, ressalvado o direito de reajuste.

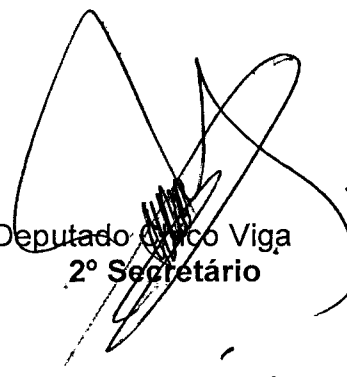
E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Rio Branco-Acre, 07 de agosto de 2024.

Pela Assembleia Legislativa:


Deputado Luiz Gonzaga
Presidente


Deputado Nicolau Júnior
1º Secretário


Deputado Gilco Viga
2º Secretário

Pela Contratada:

Durval Martins de Oliveira Filho
D M OLIVEIRA FILHO LTDA

Testemunhas:

1 - _____

2- _____